

第 45 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一六年十一月七日，星期一



Número 45

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 7 de Novembro de 2016

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 364/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門新監獄工程——第二期——
監察”服務的合同。..... 2871

第 365/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“消防局總部暨路環行動站建造工
程——編製工程計劃”服務的合同。..... 2871

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos
serviços de «Obra do Novo Estabelecimento Prisio-
nal de Macau — Fase II — Fiscalização». 2871

Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação
dos serviços de «Obra do Comando do Corpo de
Bombeiros e Posto Operacional de Coloane — Elab-
oração do Projecto». 2871

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 366/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“新城填海區A區中央道路共同管溝的施工計劃”服務的合同。..... 2872

第 367/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門理工學院總部新圖書館及辦公樓連公共停車場興建工程——編製工程計劃”服務的合同。..... 2873

第 368/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“氹仔BT29b地段之離島警務廳大樓建造工程——編製工程計劃”服務的合同。..... 2874

第 369/2016 號行政長官批示：

許可訂立執行“離島醫療綜合體——中央化驗大樓樁基礎工程”的合同。..... 2874

第 370/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“全澳城市電子監察系統（第四階段）——編製計劃”服務的合同。..... 2875

第 371/2016 號行政長官批示：

延長澳門特別行政區政府政策研究室的存續期。.. 2876

第 372/2016 號行政長官批示：

核准懲教管理局獄警隊伍人員使用的工作證式樣。 2876

第 373/2016 號行政長官批示：

核准懲教管理局人員，除獄警隊伍人員外，使用的工作證式樣。..... 2877

第 374/2016 號行政長官批示：

許可訂立執行“建築廢料堆填區內道路工程”的合同。..... 2879

Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Projecto de Execução da Galeria Técnica no Arrumamento Central da Zona A dos Novos Aterros Urbanos». 2872

Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Obras do Novo Edifício Complexo de Biblioteca, de Expediente e de Parque de Estacionamento Público na Sede do Instituto Politécnico de Macau — Elaboração do Projecto». 2873

Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Edifício do Departamento Policial do Lote BT29b, Taipa — Elaboração do Projecto». 2874

Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de construção das fundações por estacas do Edifício do Laboratório Central». 2874

Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Sistema de Monitorização Digital da Cidade (Fase 4) — Elaboração de Projecto». 2875

Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2016:

Prorroga a duração do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau. 2876

Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2016:

Aprova o modelo do cartão de identificação para uso do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais da Direcção dos Serviços Correccionais. 2876

Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2016:

Aprova o modelo do cartão de identificação para uso do pessoal da Direcção dos Serviços Correccionais, com excepção do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais. 2877

Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de empreitada de «Estrada na Zona do Aterro Resíduo Matérias de Construção». 2879

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 364/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2016

鑑於判給基業工程顧問有限公司提供「澳門新監獄工程——第二期——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à Foundation Engenharia e Consultoria, Lda. a prestação dos serviços de «Obra do Novo Estabelecimento Prisional de Macau – Fase II – Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與基業工程顧問有限公司訂立提供「澳門新監獄工程——第二期——監察」服務的合同，金額為\$15,822,000.00（澳門幣壹仟伍佰捌拾貳萬貳仟元整），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a Foundation Engenharia e Consultoria, Lda., para a prestação dos serviços de «Obra do Novo Estabelecimento Prisional de Macau – Fase II – Fiscalização», pelo montante de \$ 15 822 000,00 (quinze milhões, oitocentas e vinte e duas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2016年	\$ 1,062,000.00
2017年.....	\$ 4,797,000.00
2018年	\$ 6,120,000.00
2019年	\$ 3,843,000.00

Ano 2016	\$ 1 062 000,00
Ano 2017	\$ 4 797 000,00
Ano 2018	\$ 6 120 000,00
Ano 2019	\$ 3 843 000,00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.020.129.08的撥款支付。

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.020.129.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

二零一六年十月二十七日

27 de Outubro de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 365/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2016

鑑於判給OBS – Arquitectos, Limitada提供「消防局總部暨路環行動站建造工程——編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à OBS – Arquitectos, Limitada a prestação dos serviços de «Obra do Comando do Corpo de Bombeiros e Posto Operacional de Coloane – Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與OBS – Arquitectos, Limitada訂立提供「消防局總部暨路環行動站建造工程——編製工程計劃」服務的合同，金額為\$18,100,000.00（澳門幣壹仟捌佰壹拾萬元整），並分段支付如下：

2016年	\$1,685,000.00
2017年.....	\$14,730,000.00
2020年	\$1,685,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.030.059.02的撥款支付。

三、二零一七年及二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十月二十七日

行政長官 崔世安

第 366/2016 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「新城填海區A區中央道路共同管溝的施工計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「新城填海區A區中央道路共同管溝的施工計劃」服務的合同，金額為\$5,830,000.00（澳門幣伍佰捌拾叁萬元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 1,343,000.00
2017年.....	\$ 4,187,000.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a OBS – Arquitectos, Limitada, para a prestação dos serviços de «Obra do Comando do Corpo de Bombeiros e Posto Operacional de Coloane – Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 18 100 000,00 (dezoito milhões e cem mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 1 685 000,00
Ano 2017.....	\$ 14 730 000,00
Ano 2020	\$ 1 685 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.030.059.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2016

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Projecto de Execução da Galeria Técnica no Arrumamento Central da Zona A dos Novos Aterros Urbanos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Projecto de Execução da Galeria Técnica no Arrumamento Central da Zona A dos Novos Aterros Urbanos», pelo montante de \$ 5 830 000,00 (cinco milhões e oitocentas e trinta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 1 343 000,00
Ano 2017	\$ 4 187 000,00

2018年 \$ 300,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.090.433.01的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十月二十七日

行政長官 崔世安

第 367/2016 號行政長官批示

鑑於判給Macau — Serviços Profissionais, Limitada提供「澳門理工學院總部新圖書館及辦公樓連公共停車場興建工程——編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Macau — Serviços Profissionais, Limitada訂立提供「澳門理工學院總部新圖書館及辦公樓連公共停車場興建工程——編製工程計劃」服務的合同，金額為\$5,900,000.00（澳門幣伍佰玖拾萬元整），並分段支付如下：

2016年 \$ 590,000.00

2017年 \$ 4,720,000.00

2020年 \$ 590,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.99、次項目3.021.190.01的撥款支付。

三、二零一七年及二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後

Ano 2018 \$ 300 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.090.433.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2016

Tendo sido adjudicada à Macau — Serviços Profissionais, Limitada a prestação dos serviços de «Obras do Novo Edifício Complexo de Biblioteca, de Expediente e de Parque de Estacionamento Público na Sede do Instituto Politécnico de Macau — Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau — Serviços Profissionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Obras do Novo Edifício Complexo de Biblioteca, de Expediente e de Parque de Estacionamento Público na Sede do Instituto Politécnico de Macau — Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 5 900 000,00 (cinco milhões e novecentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 590 000,00

Ano 2017 \$ 4 720 000,00

Ano 2020 \$ 590 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.99, subacção 3.021.190.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico

年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十月二十七日

行政長官 崔世安

第 368/2016 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「氹仔BT29b地段之離島警務廳大樓建造工程——編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「氹仔BT29b地段之離島警務廳大樓建造工程——編製工程計劃」服務的合同，金額為\$13,117,000.00（澳門幣壹仟叁佰壹拾壹萬柒仟元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 5,143,593.65
2017年.....	\$ 6,746,728.45
2020年.....	\$ 1,226,677.90

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.020.166.02的撥款支付。

三、二零一七年及二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十月二十七日

行政長官 崔世安

第 369/2016 號行政長官批示

鑑於判給中國建築工程（澳門）有限公司執行「離島醫療綜合體——中央化驗大樓樁基礎工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2016

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Edifício do Departamento Policial do Lote BT29b, Taipa — Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Edifício do Departamento Policial do Lote BT29b, Taipa — Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 13 117 000,00 (treze milhões, cento e dezassete mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 5 143 593,65
Ano 2017	\$ 6 746 728,45
Ano 2020	\$ 1 226 677,90

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.020.166.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada a execução de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de construção das fundações por estacas do Edifício do Laboratório Central», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中國建築工程（澳門）有限公司訂立執行「離島醫療綜合體——中央化驗大樓樁基礎工程」的合同，金額為\$145,100,000.00（澳門幣壹億肆仟伍佰壹拾萬元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 50,000,000.00
2017年	\$ 95,100,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目4.020.089.20的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十月二十七日

行政長官 崔世安

第 370/2016 號行政長官批示

鑑於判給乘風土木工程顧問有限公司提供「全澳城市電子監察系統（第四階段）——編製計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「全澳城市電子監察系統（第四階段）——編製計劃」服務的合同，金額為\$3,800,000.00（澳門幣叁佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 380,000.00
2017年	\$ 3,040,000.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada, para a execução de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de construção das fundações por estacas do Edifício do Laboratório Central», pelo montante de \$ 145 100 000,00 (cento e quarenta e cinco milhões, cem mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 50 000 000,00
Ano 2017	\$ 95 100 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 4.020.089.20, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2016

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada a prestação dos serviços de «Sistema de Monitorização Digital da Cidade (Fase 4) — Elaboração de Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Sistema de Monitorização Digital da Cidade (Fase 4) — Elaboração de Projecto», pelo montante de \$ 3 800 000,00 (três milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 380 000,00
Ano 2017	\$ 3 040 000,00

2018年 \$ 190,000.00

Ano 2018 \$ 190 000,00

2019年 \$ 190,000.00

Ano 2019 \$ 190 000,00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目2.020.163.14的撥款支付。

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 2.020.163.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

二零一六年十月二十七日

27 de Outubro de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 371/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2016

鑒於澳門特別行政區政府政策研究室仍須執行第375/2010號行政長官批示賦予的職責，故須將該項目組的運作期延長三年。

Considerando que o Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau necessita de exercer as atribuições que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2010, é aconselhável que seja prorrogado por três anos o prazo para o funcionamento desta equipa de projecto.

基於此：

Nestes termos;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

將澳門特別行政區政府政策研究室的存續期延長至二零一九年十二月三十一日。

A duração do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau é prorrogada até 31 de Dezembro de 2019.

二零一六年十月二十八日

28 de Outubro de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 372/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第27/2015號行政法規《懲教管理局的組織及運作》第二十四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2015 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços Correccionais), o Chefe do Executivo manda:

一、核准懲教管理局獄警隊伍人員使用的工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação para uso do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais da Direcção dos Serviços Correccionais, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

二、工作證內置晶片，正面為灰色及綠色，背面為白色及有一條藍色長帶，尺寸為86毫米x54毫米，並印有第45/2016號行政命令所核准的懲教管理局彩色標誌。

三、工作證內須載有持有人穿著制服的相片。

四、工作證由懲教管理局局長或其法定代任人簽署。

五、需更新工作證的身份資料時，應將工作證更換。

六、倘工作證遺失、毀壞或破損時，將獲補發新證，並在證件上註明，新證維持原有編號。

七、工作證持有人在終止或中止擔任職務時，必須立即交還該證。

八、廢止第221/2013號行政長官批示。

九、本批示自公佈後滿三十日起生效。

二零一六年十月二十八日

行政長官 崔世安

2. O cartão de identificação, dotado de um *chip* interior, é de cor cinzenta e verde na frente e de cor branca com uma barra de cor azul a todo o comprimento no verso, com as dimensões de 86mm x 54mm, e contém impresso o logotipo colorido da Direcção dos Serviços Correccionais aprovado pela Ordem Executiva n.º 45/2016.

3. A fotografia do titular a inserir no cartão de identificação é tirada com o uso de uniforme.

4. O cartão de identificação é assinado pelo director da Direcção dos Serviços Correccionais, ou pelo seu substituto legal.

5. O cartão de identificação é substituído sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos identificadores.

6. Em caso de extraviado, destruição ou deterioração do cartão de identificação é emitida uma 2.ª via, de que se faz referência expressa no cartão, mantendo este, no entanto, o mesmo número.

7. O titular do cartão de identificação é obrigado a devolvê-lo logo que cesse ou suspenda o exercício das suas funções.

8. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2013.

9. O presente despacho entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

28 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

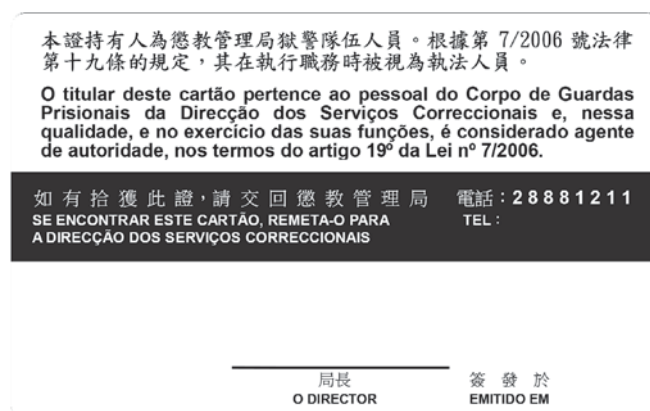
附件

ANEXO



正面

Frente



背面

Verso

規格：86毫米×54毫米

Dimensões: 86 mm × 54 mm

第 373/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第27/2015號行政法規《懲教管理局的組織及運作》第二十四條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2015 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços Correccionais), o Chefe do Executivo manda:

一、核准懲教管理局人員，除獄警隊伍人員外，使用的工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、工作證內置晶片，正面為灰色及藍色，背面為白色及有一條藍色長帶，尺寸為86毫米x54毫米，並印有第45/2016號行政命令所核准的懲教管理局彩色標誌。

三、工作證由懲教管理局局長或其法定代任人簽署。

四、需更新工作證的身份資料時，應將工作證更換。

五、倘工作證遺失、毀壞或破損時，將獲補發新證，並在證件上註明，新證維持原有編號。

六、工作證持有人在終止或中止擔任職務時，必須立即交還該證。

七、廢止第222/2013號行政長官批示。

八、本批示自公佈後滿三十日起生效。

二零一六年十月二十八日

行政長官 崔世安

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação para uso do pessoal da Direcção dos Serviços Correccionais, com excepção do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O cartão de identificação, dotado de um *chip* interior, é de cor cinzenta e azul na frente e de cor branca com uma barra de cor azul a todo o comprimento no verso, com as dimensões de 86mm x 54mm, e contém impresso o logotipo colorido da Direcção dos Serviços Correccionais aprovado pela Ordem Executiva n.º 45/2016.

3. O cartão de identificação é assinado pelo director da Direcção dos Serviços Correccionais, ou pelo seu substituto legal.

4. O cartão de identificação é substituído sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos identificadores.

5. Em caso de extravio, destruição ou deterioração do cartão de identificação é emitida uma 2.ª via, de que se faz referência expressa no cartão, mantendo este, no entanto, o mesmo número.

6. O titular do cartão de identificação é obrigado a devolvê-lo logo que cesse ou suspenda o exercício das suas funções.

7. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2013.

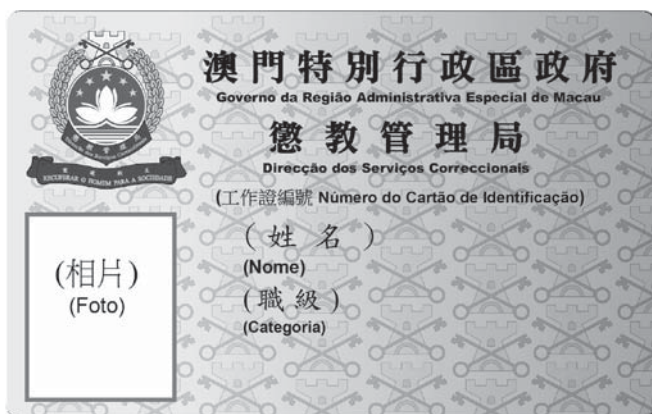
8. O presente despacho entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

28 de Outubro de 2016.

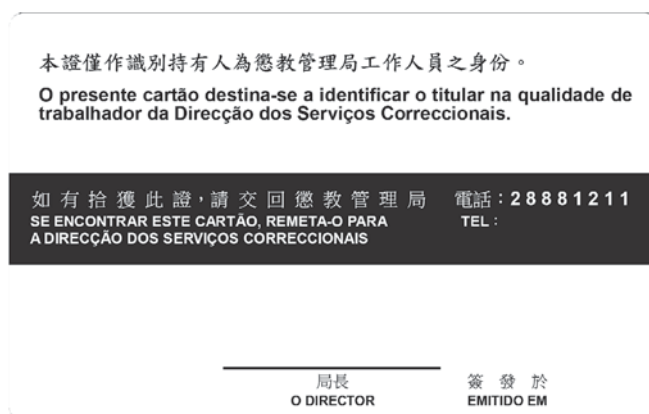
O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO



正面
Frente



背面
Verso

規格：86毫米×54毫米
Dimensões: 86 mm × 54 mm

第 374/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2016

鑑於判給長江建築有限公司執行「建築廢料堆填區內道路工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與長江建築有限公司訂立執行「建築廢料堆填區內道路工程」的合同，金額為\$36,371,250.00（澳門幣叁仟陸佰叁拾柒萬壹仟貳佰伍拾元整），並分段支付如下：

2016年\$ 9,092,812.50

2017年 \$ 27,278,437.50

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.294.02的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十月二十八日

行政長官 崔世安

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong Limitada a execução de empreitada de «Estrada na Zona do Aterro Resíduo Matérias de Construção», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong Limitada, para a execução de empreitada de «Estrada na Zona do Aterro Resíduo Matérias de Construção», pelo montante de \$ 36 371 250,00 (trinta e seis milhões, trezentas e setenta e uma mil, duzentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 9 092 812,50

Ano 2017 \$ 27 278 437,50

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.294.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$13.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00